

- Decreto nº 640 -

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, nos termos do item "B", do artigo 4º, da Lei nº 742 de 1º de dezembro de 1969

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Bama, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no item "B" do art. 4º da Lei nº 742 de 1º/12/1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa ao orçamento do município para o exercício financeiro de 1970, um crédito de Cr\$ 10.996,00 (dez mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), para suplementar as dotações abaixo discriminadas

5

Departamento da Fazenda
1/ Administração Financeira

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1. 10 Pessoal Civil

c) Langadaria e Cadastro

01.00 - Encargos e vantagens fixas.

07 - Salários de mensalistas

Cr\$ 2.496,00

8.

Serviços Municipais

7/ Iluminação Pública

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2. 93 Início de Obras
Remodelação da Rede de iluminação pública Cr\$ 8.500,00

§ único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

8. Serviços Municipais

1/ Próprios Públicos

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 Material de Consumo

07 - Materiais para conservação de bens - imóveis Cr\$ 8.000,00

8/ Ruas e Avenidas

3.0.0.0 Despesas Correntes

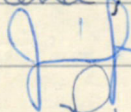
3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.94 Material de Consumo

05 - Materiais para conservação de bens - móveis Cr\$ 2.996,00

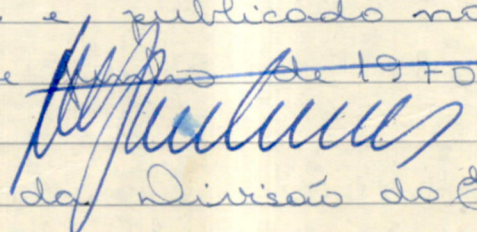
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de junho de 1970



Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 16 de junho de 1970


Chefe da Divisão do Expediente